



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 129/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA

“Dispõe sobre a nomeação da comissão para reavaliação/inventário de bens patrimoniais, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Jussara/GO;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 8.666/93, a Portaria Secretaria do Tesouro Nacional nº 448, de 13 de setembro de 2002 e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

Considerando por fim, a necessidade de disciplinar e padronizar, a efetivação de cadastro e controle dos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para reavaliação/inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jussara/GO, incluído todos os seus órgãos.

Art. 2º - A comissão para levantamento de Bens Patrimoniais será composta pelos servidores: Luiz Antônio Brito – Presidente, Vagmar Luiz da Costa – Secretário, e Márcio Marques Assis – Membro.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS,
aos 25 dias do mês de abril de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal